



# Associação Esportiva São José Diretoria Executiva

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Associação Esportiva São José - AESJ, inscrita no CNPJ 60.211.893/0001-46, por intermédio de sua Diretoria Executiva, nos termos do quanto restou deliberado na reunião do dia 24 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO e receberá os envelopes lacrados com manifestação de interesse de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar contrato de locação do espaço destinado ao bar, localizado próximo às quadras de tênis, do Clube de Campo Santa Rita, a partir da publicação deste edital e por até 30 (trinta) dias corridos da publicação dele.

### **1. OBJETO**

O presente chamamento público visa obter manifestação de interesse de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado interessadas, cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto licitado, em firmar contrato de locação do espaço destinado ao bar, localizado próximo às quadras de tênis, do Clube de Campo Santa Rita, mediante a oferta de melhor proposta.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste chamamento pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, sediadas ou não no município de São José dos Campos que tenham interesse, cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto licitado e possuam capacidade operacional e financeira para pagar o aluguel e manter, em pleno funcionamento, o bar, nos termos adiante expostos (item 4, deste).

### **3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

As propostas serão apresentadas por meio de envelopes lacrados com manifestação de interesse em firmar contrato de locação de espaço, na Secretaria do Clube de Campo Santa Rita, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação.

3.1. As propostas com manifestação de interesse, serão abertas, em sessão pública, a ser realizada pela Diretoria Executiva, na primeira segunda-feira seguinte ao vencimento do prazo, às 18:30h, para a verificação de atendimento dos termos deste edital.

3.2. O envelope deve conter:

I – Cópia do documento de identificação, contendo o nº de inscrição no CPF (cadastro de pessoas físicas) ou CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas);

II – Apresentação, demonstrando a experiência no ramo da atividade a ser explorada (CNAE 56.1 e suas subseções).

II – Proposta de valor de aluguel.

III - Projeto de revitalização indicado pela diretoria, contendo, no mínimo, a pintura de todo o ambiente, reforma e readequação da cozinha e instalação de, no mínimo, duas televisões de 65 polegadas;

IV – *E-mail* para contato.

### **4. TERMOS, MÍNIMOS, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

I - Investimento: o proponente deverá executar, às suas expensas, o projeto de revitalização indicado no item III, da cláusula 3;



## Associação Esportiva São José Diretoria Executiva

II - Prazo para entrega da obra de reforma/adequação do local (item I, acima): 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato de locação. A não entrega da obra, no prazo, independentemente do motivo, é causa de rescisão do contrato de locação;

III - Aluguel mensal mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais). Multa moratória de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

IV - Multa por descumprimento contratual: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

IV - Tempo de contrato de locação: 48 (quarenta e oito) meses.

### 5. PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento da proposta entregue será processado com base na avaliação da experiência da pessoa física/empresa, no ramo da atividade descrita no CNAE (classificação de atividades econômicas) 56.1 e suas subseções (atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo), mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

5.2. Para julgamento da proposta, serão avaliados e pontuados os seguintes quesitos:

I - A Experiência Específica relacionada ao serviço.

II - A Proposta de Trabalho (item III, da cláusula 3).

5.3. As notas da proposta serão dadas individualmente por cada membro da Diretoria Executiva, participante da reunião. Após a distribuição das notas será feito o somatório dos pontos atribuídos aos quesitos:

PP = I + II, em que PP (Pontuação da proposta) é o somatório das pontuações atribuídas aos quesitos contidos nos itens I e II, da cláusula 5.2., dada por cada membro da Diretoria Executiva, presente na reunião.

5.4. Critérios para julgamento dos quesitos das propostas técnicas:

Item	Critério de avaliação da proposta técnica	Pontos máximos
I	Experiência Específica relacionada ao serviço	10
II	Proposta de Trabalho	10
	Total de pontos	20

### 6. DA ABERTURA E JULGAMENTO

A Diretoria Executiva, no dia e hora constante na cláusula 3.1., apreciará os documentos dos apresentados, habilitando ou inabilitando os PROPONENTES em função do atendimento das condições previstas neste EDITAL.

6.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste certame.

6.2. Encerrado o exame da(s) PROPOSTA(S), a Diretoria Executiva elaborará o Relatório de Julgamento contendo, para cada PROPONENTE, a classificação de acordo com a PONTUAÇÃO FINAL (PF), apurada da seguinte forma:

I - Maior pontuação na avaliação da proposta (PP);

II - Maior valor sugerido como aluguel mensal.





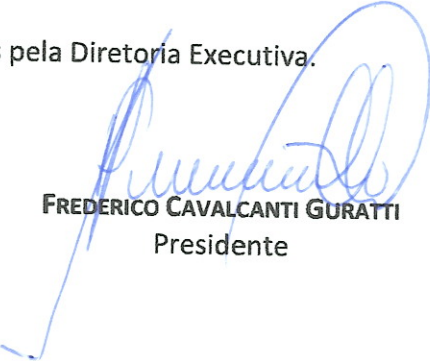
## Associação Esportiva São José Diretoria Executiva

6.3. Será declarado vencedor o PROPONENTE que atingir a maior PONTUAÇÃO FINAL (PF).

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas relativas ao presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [diretoria.presidencia@aesj.com.br](mailto:diretoria.presidencia@aesj.com.br).

Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

  
**FREDERICO CAVALCANTI GURATTI**  
Presidente